

pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, de acordo com os regulamentos de cada Programa.

2. - Das Inscrições:

2.1. - Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de Programas de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final não seja anterior a 30/11/2017 (final da EESD).

2.2. - Para inscrever-se na EESD, o aluno também deverá já ter cumprido pelo menos uma vez ou estar realizando a EPP, com previsão de término até 30/06/2017. A EPP pode ser realizada em uma das opções a seguir:

2.2.1. - Aprovação em disciplina credenciada como EPP na FEA-RP ou em outra unidade da USP (a lista das disciplinas pode ser verificada em <http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/relacao-das-disciplinas-pae>).

2.2.2. - Participação de conjunto de conferências sobre as questões do ensino superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

2.2.3. - Caso o aluno tenha optado pela modalidade do item 2.2.2 realizada em outra unidade e não tenha concluído tais atividades no momento da inscrição, o aluno deverá comprovar inscrição na atividade, informando que a conclusão ocorrerá até 30/06/2017 (anterior ao início da EESD);

2.2.4. - Caso o aluno já tenha cumprido a EPP na modalidade do item 2.2.2, será necessário apresentar uma cópia do certificado de conclusão no Serviço de Pós-Graduação, ou enviar via e-mail para posgrad@fearp.usp.br, até o último dia de inscrições.

2.3. - As inscrições serão realizadas no período de 05 a 24/05/2017 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>);

2.4. - Para se inscrever, será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, com até 6.000 caracteres, elaborado em conjunto pelo aluno e pelo supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo da EESD), no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando a serem desenvolvidas com base nos objetivos do PAE e conforme normas do departamento (observar as orientações do item 1.3);

2.5. - A realização da EESD fica condicionada à comprovação de conclusão da EPP.

2.6. - Consulte o Serviço de Pós-Graduação sobre os procedimentos de EPP da FEA-RP.

2.7. - Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora da data estabelecida.

2.8. - As inscrições deverão ser avaliadas obrigatoriamente pelos orientadores e supervisores até dia 24/05/2017, e caso não se manifestem, a inscrição será cancelada, sendo que a negativa de pelo menos um deles cancela a inscrição.

3. - Dos Auxílios Financeiros:

3.1. - A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal ao estagiário do PAE, destinado aos alunos de Pós-Graduação mais bem classificados (conforme critérios definidos no item 4.1) dentre os inscritos para a EESD, de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3.2. - Cada unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3.3. - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos no curso de mestrado.

3.4. - A concessão desse auxílio não configura o vínculo empregatício com a USP.

3.5. - Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3.6. - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente à 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

4. - Da classificação dos inscritos:

4.1. - A classificação dos inscritos visando a obtenção ou não do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios:

1º. - Alunos dos Programas de Pós-Graduação da FEA-RP ou interunidades dos quais a FEA-RP faça parte, com os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

a. - alunos que não tiverem sido bolsistas PAE no curso atual;

b. - alunos sem vínculo empregatício ou com vínculo mas em afastamento não remunerado;

c. - alunos com maior tempo de curso, considerando o semestre de ingresso (alunos do 1º e 2º trimestres do PPGAO serão considerados como ingressantes no primeiro semestre);

d. - alunos com plano de trabalho em disciplinas obrigatórias;

e. - alunos que não concluíram créditos, classificados pela nota dos exames da ANPAD e ANPEC dividida pela média dos ingressantes do mesmo ano dos respectivos exames. Nos casos dos alunos de Programas em que há a possibilidade de realização do teste GMAT, além do Teste ANPAD, como parte da seleção para ingresso no curso, a classificação será feita a partir da conversão das escalas da seguinte forma:

i. - Nota ANPAD = $(1 - (800 - \text{Nota GMAT}) / (800 - 200)) * 600$

f. - alunos com créditos concluídos, ordenados de acordo com a média de suas notas relativas (incluindo reprovações). Para o cálculo da nota relativa, atribui-se a seguinte pontuação aos conceitos (constantes do Sistema Janus no último dia de inscrições): A=3, B=2, C=1 e R=0. A nota relativa é calculada como a pontuação do aluno dividida pela pontuação média da turma, arredondada até a quinta casa decimal. Havendo empate, será usada a nota dos exames da ANPAD, ANPEC ou GMAT (se necessário, será utilizada a conversão indicada no item f);

g. - Havendo empate, será classificado o aluno de maior idade;

2º. - Após a classificação dos alunos da Unidade, os mesmos critérios acima (itens "a" a "g") serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades;

4.2. - A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 09/06/2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/cpg/pae/processo-seletivo.html>.

5. - Da supervisão da EESD:

5.1. - A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

5.2. - A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

5.3. - Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

6. - Do Relatório final da EESD:

6.1. - O estudante participante da EESD deve elaborar e apresentar no Serviço de Pós-Graduação, ao final da etapa, um relatório detalhado assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor (modelos disponíveis em <http://www.fearp.usp.br/pt-br/cpg/pae/processo-seletivo.html>), contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio de acordo com as atividades sugeridas nas diretrizes e citadas no item 1.3.

7. - Considerações finais:

7.1. - O aluno deverá fazer contato prévio com docentes responsáveis por disciplinas da Graduação no semestre em que ocorrerá a EESD, visando obter sua concordância com a inscrição que será registrada posteriormente no Sistema.

7.2. - Somente poderá haver um aluno inscrito para cada turma da disciplina, sendo que em casos excepcionais o responsável poderá solicitar mais de um estagiário PAE na turma, mediante justificativa, a ser analisada pela Comissão do PAE na FEA-RP. Se houver mais de um aluno inscrito para a turma, sem autorização da CCPAE, o docente responsável pela disciplina deverá aprovar, a seu critério, apenas uma inscrição.

7.3. - O termo de compromisso deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação até 30/06/2017 (anterior ao início da EESD), caso contrário, o estágio será cancelado.

7.4. - Em quaisquer alterações da EESD ou seu cancelamento, a Comissão Central do PAE deverá ser comunicada imediatamente.

7.5. - Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência, emitidos pelo Janus, com informações das atividades e cargas horárias cumpridas, assinados pelo próprio estagiário e pelo supervisor;

7.6. - Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido.

7.7. - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA-RP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 17/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 484ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 30 de março de 2017, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2017 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1233653, com salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio de 2016, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na área de conhecimento de Ciências e Matemática, com base nos programas do conjunto de disciplinas: "EDM0341 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE MATEMÁTICA", "EDM0343 – PROJETO INTEGRADO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA E CIÊNCIA", "EDM0427 – METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA I", "EDM0428 – METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA II", e "EDM0615 – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA", "EDM0321 – METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA" e "EDM0685 – EXPERIMENTAÇÃO E MODELAGEM", nos termos do artigo 125, § 1º do Regimento Geral da USP.

Os programas das disciplinas são os seguintes:

1. Conteúdos e objetivos do ensino de Matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

2. Conteúdos e objetivos do ensino de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

3. Fundamentação psicológica do ensino de Matemática;

4. Propostas de ensino para os principais conteúdos de Matemática do currículo da educação básica;

5. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e respectivas implicações didáticas no ensino de Matemática;

6. Elaboração e discussão de unidades didáticas do ensino de Matemática para a educação básica relativas a: números, operações e cálculo, geometria, medidas, probabilidade e estatística; funções; etc;

7. Análise de questões relevantes para o professor de Matemática das séries iniciais: a) Matemática e o processo de alfabetização; b) Matemática numa sociedade informatizada; c) Matemática como comunicação; d) A Matemática como resolução de problema; e) O papel do lúdico no ensino de Matemática; f) avaliação em Matemática;

8. Análise de questões relevantes para o professor de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: a) Matemática numa sociedade informatizada; b) Matemática como linguagem; c) A Matemática para resolução de problema e modelagem; d) avaliação em Matemática;

9. Tendências atuais em Educação matemática (Novas tecnologias, História da Matemática, Resolução de problemas, etnomatemática, modelagem etc.) e suas contribuições/repercussões sobre os currículos e práticas pedagógicas no Ensino Fundamental e Médio;

10. O estágio supervisionado e a formação do professor para o ensino de matemática na educação básica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor em Educação, ou em Educação Matemática, ou em Ensino de Matemática ou em áreas afins outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III – prova de que é graduado em Licenciatura em Matemática ou em Licenciatura afim, em curso reconhecido pela MEC e de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: **A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.**

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FFLRRP/SP nº 04/2017

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato LINDOMAR SOARES DOS SANTOS a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (Bloco A – Prédio CeTI-RP), campus Ribeirão Preto, na Avenida Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, no prazo de cinco dias úteis, de 04/05/2017 a 05/05/2017 e de 08/05/2017 a 10/05/2017, das 8h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento a sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme editais 12/2017 e 18/2017, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado nível III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/21/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/4/2017, aprovou o pedido de inscrição da candidata Dra. Idágene Aparecida Cestari ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia Cardiovascular - Área de Bioengenharia, referente ao Edital ATAC/FM/003/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Fábio Biscegli Jatene - Presidente

Profa. Dra. Linamara Rizzo Battistella

Prof. Dr. Marcelo Biscegli Jatene - Suplente

Profa. Dra. Vera Demarchi Aiello - Suplente

Prof. Dr. Marco Antonio Gutierrez - Suplente

Profa. Dra. Maria Claudia Costa Irigoyen - Suplente

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Prof. Dr. José Roberto Cardoso - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Sergio Shiguemi Furuie - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Domingos Marcolino Braille - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

Prof. Dr. André Fábio Kohn - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Kleber Gomes Franchini - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

Prof. Dr. Aron José Pazin de Andrade - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/22/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/4/2017, aprovou o pedido de inscrição do candidato Dr. André Vicente Guimarães ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, referente ao Edital ATAC/FM/003/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Claudio Roberto Cernea - Presidente

Prof. Dr. Lenine Garcia Brandão

Prof. Dr. Vergílius José Furtado de Araújo Filho - Suplente

Prof. Dr. Domingos Hiroshi Tsuji - Suplente

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Prof. Dr. Rogério Aparecido Deditivis - Centro Universitário Lusitana

Prof. Dr. Abrão Rapoport - Hospital Heliópolis

Prof. Dr. Flavio Carneiro Hojaij - Laboratório de Anatomia Médico-Cirúrgica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Alfio José Tincani - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

Prof. Dr. Leandro Luongo de Matos - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Marco Aurélio Vamondes Kulcsar - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Onivaldo Cervantes - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Antonio José Gonçalves - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Alexandre Mendonça Munhoz - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/23/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/4/2017, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos: nº 1 - Dra. Sabrina Thalita dos Reis Faria; nº 2 - Dr. Leonardo Oliveira Reis ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Urologia, referente ao Edital ATAC/FM/003/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Miguel Srougi - Presidente

Profa. Dra. Kátia Ramos Moreira Leite

Prof. Dr. William Carlos Nahas - Suplente

Prof. Dr. Homero Bruschini - Suplente

Profa. Dra. Maria Aparecida Azevedo Koike Folgueira - Suplente